



**Ato Administrativo nº 100/2017 - SMED**

O **Secretário Municipal de Educação de Araucária - PR**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.612/2017, publicado no Diário Oficial do Município, publicação nº 41/2017 de 06/01/2017 e Lei Municipal nº 1.528/2004 que institui o Sistema Municipal de Ensino, considerando ainda a LDBEN nº 9394/96, Deliberação nº 03/2013 do CEE/PR, as Resoluções nº 02/2014, os Pareceres nº 06/2015 e nº 87/2017 do Conselho Municipal de Educação de Araucária.

**RESOLVE**

**Art. 1º – Renovar a Autorização de Funcionamento das Unidades Educacionais abaixo discriminadas junto ao Sistema Municipal de Ensino de Araucária para oferta de Educação Básica.**

**Escola Municipal Arnaldo Maia – EI e EF**, localizada na Rua Dom Manoel da Silveira D'Elboux, nº 951, Bairro Thomaz Coelho, nesta municipalidade.

**Escola Municipal Ayrtton Senna da Silva – EI e EF**, localizada na Rua Avestruz, nº 160, Bairro Capela Velha, nesta municipalidade.

**Escola Municipal Deputado João Leopoldo Jacomel – EI e EF**, localizada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 470, Bairro Costeira, nesta municipalidade.

**Escola Municipal Ibraim Antonio Mansur – EI e EF**, localizada na Avenida Nossa Senhora dos Remédios, nº 1360, Bairro Fazenda Velha, nesta municipalidade.

**Escola Municipal Prefeito Aleixo Grebos – EI e EF**, localizada na Rua Félix Tamplim, nº 300, Bairro Thomaz Coelho, nesta municipalidade.

**Escola Municipal Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira – EI e EF**, localizada na Rua Joaquina Tonchak, s/n, Bairro Porto das Laranjeiras, nesta municipalidade.

**Escola Municipal Professora Azurée Busquette Belnoski – EI e EF**, localizada na Rua Begônia, nº 1051, Bairro Campina da Barra, nesta municipalidade.

**Escola Municipal Professora Ceci Sueli da Silva Cantador – EI e EF**, localizada na Rua Pedro José Saad, nº 39, Bairro Thomaz Coelho, nesta municipalidade.

**Escola Municipal Professora Delani Aparecida Alves – EI e EF**, localizada na Rua Águia, nº 1450, Bairro Capela Velha, nesta municipalidade.

**Escola Municipal Professora Egipciana Swain Carrano – EI e EF**, localizada na Rua João Túlio, nº 175, Bairro Passaúna, nesta municipalidade.

**Escola do Campo Municipal Rui Barbosa – EI e EF**, localizada na Estrada de Catanduvás, s/n, Bairro Castelo Branco, nesta municipalidade.

**Art. 2º –** As presentes autorizações são válidas pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da publicação deste ato, até dezembro de 2022, nos termos do art. 34, da Deliberação 03/13 – CEE/CEB.

**§ 1º –** As direções das Unidades Educacionais deverão solicitar a renovação da autorização de funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.

**§ 2º –** O Ato Administrativo nº 99/2017 - SMED autoriza o credenciamento das referidas Unidades Educacionais.

**§ 3º –** O Ato Administrativo nº 101/2017 - SMED renova o reconhecimento dos anos finais das Escolas Municipais Deputado João Leopoldo Jacomel, Ibraim Antonio Mansur, Prefeito Aleixo



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Educação

Grebos, Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira e Professora Azurée Busquette Belnoski.

**Art. 3º** – Fica regularizado o período ausente de autorização como Unidade Educacional de Educação Infantil e Ensino Fundamental e são convalidados todos os atos escolares praticados desde o início até a presente data.

**Art. 4º** – Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção da Unidade deverá oficializar a SMED a fim de formalizá-la legalmente.

**Art. 5º** – Este Ato Administrativo entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 20 de Dezembro de 2017.

**HENRIQUE RODOLFO THEOBALD**

Secretário Municipal de Educação